



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

LEI N°. 2.015
De 06 de março de 2017.

Dispõe sobre nome de Rua do
nosso Município e dá outras
providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos
usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada P, no Loteamento Santa Mônica II, no Bairro
Marcela, tendo seu início na Avenida Projetada 01, entre as quadras (U1,
Z1), (T1, Y1) e (S1, X1) finalizando no terreno do Sr. Cosminho Francisco da
Cunha, passará a denominar-se Rua José Bispo dos Santos (Zé Tapuia).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal